

REGULAMENTO DA OLIMPÍADA ALAGOANA SECTI-FAPEAL DE CIÊNCIAS (OAC) SECTI-FAPEAL-UFAL – EDIÇÃO 2025

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS E DO PÚBLICO-ALVO

Art. 1º A Olimpíada Alagoana Secti-Fapeal de Ciências (OAC) é uma competição científico-educacional promovida pela Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação – SECTI e pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL em parceria com a Universidade Federal de Alagoas – UFAL. A OAC é uma competição multidisciplinar de Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática – STEM para estudantes curiosos e motivados de 12 a 16 anos, com problemas criados por cientistas e educadores dos Estados Unidos e do Brasil. Abrangendo Matemática, Física, Biologia, Química, Ciência da Computação e Linguística, o desafio incentiva o pensamento criativo e conectado, mostrando como o conhecimento entre disciplinas pode ser usado para resolver problemas do mundo real.

Art. 2º A OAC tem os seguintes objetivos:

- I. Promover o estudo de Ciências em Alagoas.
- II. Identificar talentos em STEM (Ciências, Tecnologia, Engenharia e Matemática) entre estudantes de 12 a 16 anos.
- III. Promover o pensamento interdisciplinar e habilidades de resolução de problemas.
- IV. Identificar e premiar os melhores talentos científicos de Alagoas e incentivar sua participação em competições nacionais e internacionais.

Art. 3º Podem participar estudantes:

- I. Regularmente matriculados em escolas de Alagoas em 2025.
- II. Com idades entre 12 e 16 anos (nascidos entre 01/01/2009 e 31/12/2013).
- III. Que concordem com os Termos e Condições da OAC.

Parágrafo único: A participação ocorrerá exclusivamente via *SigmaChallenge* Brasil (www.sigmachallenge.com.br) e estará sujeita às regras, calendário e condições deste.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão realizadas online pelo site oficial do *SigmaChallenge* (www.sigmachallenge.com.br) a partir de 1º de Maio até o dia 1º de Agosto de 2025.

Art. 5º As inscrições são totalmente gratuitas.

Art. 6º Os estudantes competirão, de forma independente, em dois grupos divididos por idade:

- Grupo 1: de 12 a 13 anos;
- Grupo 2: de 14 a 16 anos.

CAPÍTULO III – DAS FASES DA COMPETIÇÃO

Seção 1. FASE 1

Art. 7º Os estudantes podem participar da competição a qualquer momento quando a primeira etapa estiver aberta, respeitando a data final de cada etapa.

Art. 8º Nesta fase a competição seguirá as três primeiras etapas do *SigmaChallenge*, são elas:

- I. **I. ETAPA 1: CONECTE-SE** (1º de maio a 1º de agosto de 2025)
 - A. Formato: Online (plataforma *SigmaChallenge*)
 - B. Atividades:
 1. Aulas em vídeo com cientistas de universidades brasileiras e americanas.
 2. Quizzes interdisciplinares (Matemática, Física, Biologia, Química, Computação, Linguística)
- II. **II. ETAPA 2: AVANCE** (1º de junho a 1º de agosto de 2025)
 - A. Prova: 60 questões de múltipla escolha, 10 de cada disciplina, como Matemática, física, biologia, química, ciência da computação e linguística.
- III. **III. ETAPA 3: APROFUNDE-SE** (1º de julho a 1º de setembro de 2025)
 - A. Desafio: 12 problemas profundos e interdisciplinares (respostas escritas e justificadas).

Art. 9º. Cada etapa deve ser finalizada antes do início da próxima.

Parágrafo único: Todo o material está disponível em português e inglês, contribuindo para o desenvolvimento das habilidades linguísticas dos estudantes enquanto se envolvem com a ciência global.

CAPÍTULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 10º Serão premiados 150 estudantes de cada grupo com medalhas de ouro, prata e bronze, de acordo com a seguinte distribuição:

- 10 Medalhas de Ouro;
- 20 Medalhas de Prata;
- 40 Medalhas de Bronze;
- 80 Menções Honrosas.

Art. 11º Os 05 (cinco) primeiros alunos que conquistarem vaga na ETAPA *SigmaCamp* da rede pública de Alagoas terão suas despesas de taxa e transporte custeadas pela SECTI e FAPEAL.

Art. 12 ° A classificação final será divulgada em 10 de Setembro de 2025, por meio do site oficial da OAC (www.oac.al.gov.br).

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13° A Comissão Organizadora da OAC reserva-se o direito de:

- I - Desclassificar participantes que descumprirem as normas estabelecidas;
- II - Solucionar casos omissos não previstos neste regulamento.

Art. 14° Não serão aceitos recursos contra:

- I - Conteúdo das provas;
- II - Resultados finais.

Art. 15° Os casos de fraude ou qualquer conduta antiética serão apurados pela Comissão Organizadora e poderão resultar em:

- I - Desclassificação do estudante;
- II - Inabilitação do estudante para edições futuras;
- III - Ações judiciais cabíveis.

Art. 16° A cerimônia de premiação ocorrerá em data e local a ser definido e divulgado com antecedência no site da competição www.oac.al.gov.br

Art. 17° Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nota: Este regulamento está integralmente alinhado ao *SigmaChallenge*. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da competição.

Maceió, Alagoas.

Comissão Organizadora da Olimpíada Alagoana de Ciências 2025